



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.668
DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995
Publicado no Diário Oficial do dia 08/11/1995

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES DO BAIRRO SILOS, com sede e foro na cidade de Nossa Senhora da Glória-SE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE DECRETOU:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES DO BAIRRO SILOS, com sede e foro na cidade de Nossa Senhora da Glória-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBANO FRANCO

GOVERNADOR DO ESTADO

Fonte: www.al.se.gov.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe